

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 20 DE AGOSTO DE 1.974

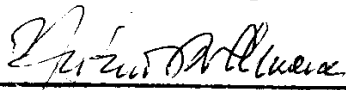
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.972.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o balanço anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, relativo ao exercício financeiro de 1.972.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 20 DE AGOSTO DE 1.974.



Dr. Antonio Pires de Almeida
Presidente em Exercício



Prof. Claudio Sampaio Torres
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 20 de Agosto de 1.974.



Benedito Moises Broca
Secretário do Gabinete da Câmara